



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**PROJETO DE LEI Nº 14/2025**

**SÚMULA:** “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL DO FUNDO A FUNDO PARA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA DE PTERIGIO E CATARATA, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMS, PROCESSO Nº 0005.001185/2024-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação e crédito especial por superávit financeiro proveniente de recurso estadual do FUNDO A FUNDO para: execução de serviços de cirurgia oftalmológica de Pterígio e Catarata, emenda parlamentar individual, Resolução nº 08/2024/CMS, Processo nº 0005.001185/2024-13, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

**CRIA-SE:**

CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PROJETO ATIVIDADE 1,141

Proj. Ativi. 1,141		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
333	1,141	33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	300.000,00
334	1,141	33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.522,68
<b>TOTAL</b>			<b>R\$312.522,68</b>

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,141

Proj. Ativi. 1,141		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
335	1,141	33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	179,10
<b>TOTAL</b>			<b>R\$179,10</b>

Anula-se

Proj. Ativi. 1,124		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
163	1,124	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	179,10
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 179,10</b>





**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de recurso estadual fundo a fundo para: execução de serviços de cirurgia oftalmológica de Pterígio e Catarata, emenda parlamentar individual, Resolução nº 08/2024/CMS, Processo nº 0005.001185/2024-13.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**MENSAGEM Nº 14/2025.**

Novo Horizonte do Oeste em 17 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional suplementar por anulação e crédito especial por superávit financeiro no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de recurso estadual fundo a fundo para: execução de serviços de cirurgia oftalmológica de Pterígio e Catarata, emenda parlamentar individual, Resolução nº 08/2024/CMS, Processo nº 0005.001185/2024-13.

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Ofício n.º 14/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 17 de fevereiro de 2025.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

**Exmo. Sr. Presidente,**

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 14/2025, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo  
Municipal.

**RONALDO DELAZARI**  
**Prefeito Municipal**  
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50  
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro  
www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto de Lei</b>	<b>14</b>	<b>17/02/2025</b>

ID: <b>231229</b>	Processo	Documento
CRC: <b>D41CEC2A</b>		
Processo: <b>1-90/2025</b>		
Usuário: <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
Criação: <b>17/02/2025 10:55:16</b>	Finalização: <b>17/02/2025 10:57:53</b>	

MD5: **E546DD563C94B35834875B7528C1396A**  
SHA256: **8CE0008F5D81B13D492786CE293391AFBA5F7AEB04C151F032DC5B2BE5760A5**

Súmula/Objeto:  
**Projeto de lei 14 2025**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE			17/02/2025 10:55:16
RONALDO DELAZARI	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	17/02/2025 10:56:36

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO	17/02/2025 10:55:16
--	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	17/02/2025 12:21:02
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 231229 e o CRC D41CEC2A.